



PREFEITURA DE  
**BAIXO  
GUANDU**  
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.748/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

*"Dispõe sobre a alteração na nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação e Turismo no orçamento vigente – Lei 2726/2012".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada o nome da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Fica alterada o nome da Secretaria Municipal de Agricultura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.


**Art. 3º.** Fica alterada o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias de abril de 2013.

  
JOSÉ DE BARROS NETO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
25 de abril de 2013.

  
ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Finanças, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.748/2013, de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a alteração na nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação e Turismo no orçamento vigente – Lei 2726/2012, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

*Baixo Guandu (ES), 25 de abril de 2013.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*